



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

Administração 2017/2020

## **LEI Nº 2444, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

(Projeto de Lei nº 014/2020, de autoria do Executivo Municipal.)

**“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2020.”**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), para a dotação que se segue:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR
	02.06	Secretaria Municipal de Administração	
	02.06.03	Fundo Municipal do Transporte Coletivo	
78	4.4.90.51.99	Obras e Instalações	R\$ 253.000,00
		TOTAL	R\$ 253.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos acima, serão utilizados recursos provenientes da Alienação de Bens.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de março de 2020.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

  
**RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

Jornal: D. O. do Município  
Data: 06/3/2020 Página: 01  
Dia da Semana: 6ª feira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

## DECRETO Nº 6380, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)”.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2444, de 04 de março de 2020;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), para a dotação que se segue:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR
	02.06	Secretaria Municipal de Administração	
	02.06.03	Fundo Municipal do Transporte Coletivo	
78	4.4.90.51.99	Obras e Instalações	R\$ 253.000,00
		TOTAL	R\$ 253.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos acima, serão utilizados recursos provenientes da Alienação de Bens.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de março de 2020.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de março de 2020.

  
**RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

Jornal: DO. do Município  
Data: 06/3/2020 Página: 02  
Dia da Semana: 6ª feira